

	PROTOCOLO			PRO
	ADMINISTRAÇÃO DE ANTI-TÉRMICO PARA CRIANÇAS FEBRIS NA TRIAGEM			DIR-UUE-04
	Data de Emissão: 02/01/2018	Data da Revisão: 29/07/2024	Número da 03	Página: 1 de 2
APLICAÇÃO:	SERVIÇOS PRÓPRIOS			

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo orientar para a administração de medicações antitérmicas em pacientes pediátricos que, no momento da Classificação de Risco, apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C, evitando complicações advindas da hipertermia que podem surgir enquanto o paciente aguarda o atendimento médico.

Além disso, dar respaldo legal aos enfermeiros para administrar medicação sem a prévia avaliação e prescrição médica, e sim a partir da identificação de temperatura evidenciada na avaliação do enfermeiro no ato da classificação de risco, tratando-se esse de um protocolo institucional validado pelo Diretor Técnico do Hospital do Círculo e o Coordenador da equipe de pediatria da Emergência.

2. DEFINIÇÕES

UUE: Unidade de Urgência e Emergência

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

3.1 Verificação da temperatura:

3.1.1 No momento da verificação da temperatura devem ser observados os seguintes dados:

- História prévia do paciente;
- Alergias, medicação usual, hora que o responsável administrou a última medicação (se for o caso), tipo de medicação;
- Atentar para o intervalo alternado de cada medicação respeitando o tempo mínimo de 1,5h (uma hora e meia) entre medicações diferentes e 06 (seis) horas entre a mesma medicação.

3.1.2 Realizar o registro do horário e dosagem administrados em evolução de triagem via:

- Sistema;
- Caso não for possível medicar a criança por algum dos motivos citados acima comunicar o médico imediatamente para realizar conduta conforme seu critério;
- Fórmula de administrar as medicações.
- **Paracetamol;**
- Administrar: Paracetamol 200mg/ml □ 01 gota por kg de peso;
- Dose máxima 35 gotas há cada 6 horas; para crianças acima de 35kg, dar 35 gotas;
- Ibuprofeno;

	PROTOCOLO			PRO
	ADMINISTRAÇÃO DE ANTI-TÉRMICO PARA CRIANÇAS FEBRIS NA TRIAGEM			DIR-UUE-04
	Data de Emissão: 02/01/2018	Data da Revisão: 29/07/2024	Número da 03	Página: 2 de 2
APLICAÇÃO:	SERVIÇOS PRÓPRIOS			

- Administrar: Ibuprofeno 50mg/ml □ 2 gotas por kg de peso, para crianças maiores de 6 meses;
- Dose máxima 40 gotas a cada 6 horas; para crianças acima de 20kg, dar 40 gotas;
- Administrar: Ibuprofeno 100mg/ml 1 gota por kg de peso, para crianças maiores de 6 meses;
- Dose máxima 30 gotas a cada 6 horas, sempre observando o peso. Para crianças de 20-40kg dar 20 gotas; 41-50kg dar 25 gotas e acima de 51kg dar 30 gotas.

Importante: Em caso de alergia, descartar medicamento mencionado no protocolo. Atentar para segunda escolha ou terceira escolha.

Em crianças que apresentarem TAX igual ou superior a 39° medicar conforme protocolo promover alívio de roupas, aplicar compressas úmidas ou encaminhar criança para o banho na enfermaria, priorizando atendimento médico.

3.2 Monitoramento:

- Verificação temperatura após 40 minutos da administração do medicamento;
- Orientar a retirada de excesso de roupas;
- Quando o cliente em sala de observação iniciar com compressas frias conforme orientação do plantonista.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Sociedade Brasileira de Pediatria. UpToDate.

5 REGISTROS

Não se aplica.